



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.202

Ratifica o Protocolo de Intenções subscrito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal para participar do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL e contém outras providências.

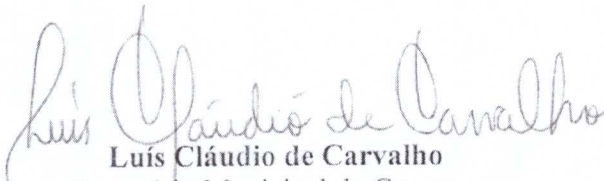
O Povo de São Lourenço, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções subscrito pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que constitui parte integrante desta Lei, visando promover a participação do Município de São Lourenço/MG no Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISAB SUL.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de Julho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal


Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo


Adauto Lúcio Cardoso
Diretor Presidente do SAAE

Publicado no período de
07/07/15 a 06/08/15
no saguão da Prefeitura.
Certifico: VB Santana

Publicado em 14/07/15 no site
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg
Conforme disposto na Lei Municipal
nº 3006/11
Certifico VB Santana

PUBLICADO EM 07/07/15
no site da Prefeitura.
www.saolourenco.mg.gov.br
conforme art. 107 da LOM
Certifico. VB Santana

Projeto de Lei nº. 2.732/2015
JSBN/ALS/als

Vera Lúcia Barbosa Santa
Secretaria Municipal Governo
Controle de Publicações